



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÃO DE GRADES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor Máximo – R\$- 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)

Dotação –

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 07 de fevereiro de 2022.

De: **Presidente da Câmaras Municipal**

Para: **Secretária do Legislativo Municipal**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÃO DE GRADES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção, Reparos e Instalação de Grades com Fornecimento de Materiais para o Prédio da Câmara Municipal**, tudo em conformidade com as especificações no Anexo I, que acompanha a presente solicitação. Informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de **R\$- 9.500,00** (nove mil quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa para Execução de Manutenção, Reparos e Instalação de Grades com Fornecimento de Materiais para o Prédio da Câmara Municipal:

JUSTIFICATIVA:

A contratação que ora se requer, justifica-se pela necessidade do atendimento e manutenção dos serviços, deste Legislativo Municipal, com melhor qualidade e eficiência.

A Manutenção pretendida, visa garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo de todos os equipamentos e materiais, mantendo-se seguro e confiável o ambiente de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado.

Ocorre que, apesar de as instalações deste Legislativo Municipal estar em pleno funcionamento, devido ao tempo de uso, torna-se necessário manutenção constante, necessitando de troca e manutenção de alguns materiais além ainda da necessidade d instalação de grades em portas e janelas, para uma maior segurança do prédio e de seus servidores.

A Contratação que ora se pretende, tem como intuito melhoria no atendimento, não só dos serviços internos, mas também da segurança do prédio.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Assim, para que todos os serviços prestados e executados, continuem eficientes, buscando sempre a melhoria dos mesmos, essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração.

ESPECIFICAÇÕES:

O Objeto que ora se pretende a contratação, se constitui de **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção, Reparos e Instalação de Grades com Fornecimento de Materiais para o Prédio da Câmara Municipal.**

Para execução dos serviços deverá ser observado:

- a empresa será responsável pelo fornecimento dos materiais, que deverão ser de boa qualidade e eficiência, conforme determina a legislação:

OBJETO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO ITEM	VALOR MÁXIMO
01	01	- Manutenção, Reparos e Instalação de Grades para o prédio da Câmara Municipal, com fornecimento de material.	9.500,00

DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A licitante vencedora será responsável pela observância e obediência às Leis, Decretos, Portarias, Normas (federais, estaduais e municipais), Regulamentos, direta e/ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas, e atendendo às seguintes diretrizes gerais

Rua Waslfredo Bittencourt de Moraes nº 719 – Fone/Fax(043) 3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07

E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

4



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

de projeto e legislação: Código, Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais e do Paraná, inclusive de concessionários de serviços públicos e Corpo de Bombeiros Militar.

A licitante vencedora deverá executar os serviços e fornecer os materiais respeitando sempre as normas da ABNT, a qualidade dos mesmos, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução, sua conservação, manutenção, durabilidade, adoção das normas técnicas de segurança do trabalho com o mínimo impacto ao meio ambiente.

Ainda, caso as manutenções atinjam a rede elétrica desta Câmara Municipal, deverão levar-se em conta as prescrições da norma NBR 5410/2004 – Associação Brasileira de Normas Técnicas e todas aquelas pertinentes aos seus componentes.

Os interessados deverão analisar os documentos do presente procedimento e respeitar todos os requisitos e condições nele contidos quando da preparação da proposta. A alegação de ignorância dos mesmos não será aceita como razão válida para o seu descumprimento.

Poderão oferecer proposta ao processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto aqui descrito, observadas as condições de habilitação, sendo vedada a participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

DA SUBCONTRATAÇÃO

A empresa eventualmente contratada assume integral responsabilidade pelos danos que eventualmente, vier a causar à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara e, salvo disposição em contrário, não poderá ceder, transferir, ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, a quem quer que seja, sem a prévia e expressa concordância da Contratante.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa vencedora pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante este Legislativo Municipal pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas interessadas deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente procedimento, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar o fornecimento do objeto.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, o presente procedimento, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos interessados.

Fica facultado à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase deste procedimento, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

A empresa vencedora fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas no presente procedimento, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

A realização de todo e qualquer serviço que envolva remuneração, seja à própria licitante vencedora, seja a terceiros, dependerá de aprovação prévia da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, de acordo com o serviço a ser executado.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente procedimento, sem que caiba qualquer direito aos LICITANTES, desde que esse ato seja praticado antes da assinatura do respectivo contrato, ou, emissão da ordem de serviços.

Fica entendido que as especificações, e toda a documentação do presente procedimento, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

O fornecedor desde já se compromete a não divulgar, nem fornecer sob as penalidades da lei, dados e informações referentes aos serviços objeto do Contrato, nem tampouco informações relativas a este Termo de Referência, a menos que expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Caso haja necessidade, a Empresa interessada deverá realizar visita técnica para avaliação do local e detalhes.

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719.

Valor Máximo: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Prazo Máximo para Execução dos Serviços: 60 (sessenta) dias



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2022.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através da presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção, Reparos e Instalação de Grades com Fornecimento de Materiais para o Prédio da Câmara Municipal**, para que possamos atender os serviços descritos no Termo de Referência, num valor máximo aproximado de **R\$-9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 08/02/2022, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção, Reparos e Instalação de Grades com Fornecimento de Materiais para o Prédio da Câmara Municipal**, solicitada na correspondência interna do Senhor Presidente, num valor máximo de R\$- 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Gilmar Lopes Nogueira
Contador
CRC 039980-0

PROTOCOLO

Em, ____/____/____
Nome _____

Assinatura



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 09 de fevereiro de 2022.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção, Reparos e Instalação de Grades com Fornecimento de Materiais para o Prédio da Câmara Municipal.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando a **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção, Reparos e Instalação de Grades com Fornecimento de Materiais para o Prédio da Câmara Municipal**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à: **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção, Reparos e Instalação de Grades com Fornecimento de Materiais para o Prédio da Câmara Municipal**, conforme constante na correspondência interna de (fl. 02), do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, ***"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"***.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 24, da Lei 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Conforme demonstrado, o valor a ser pago a pretendida Aquisição (orçamentos) é de aproximadamente **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Saliente-se aqui que, “proposta mais vantajosa” não deve ser confundida com “proposta mais barata”, ou seja, o termo legal “*menor preço*” não pode ser confundido com o “*mais barato*”. Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O “*menor preço*” engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais. O conceito está presente no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (L. nº 8.666/93), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço".

Também há no art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão (L. nº 10.520/02), que prevê que no julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Não há dúvidas, portanto, que o tipo licitatório do menor preço não exclui a necessidade de a Administração Pública comprar com qualidade, sendo que qualidade é o conjunto das melhores características de um produto ou serviço para certas condições de consumo e utilização. Assim, um produto de qualidade é aquele que atende ao uso a que se destina de forma: confiável; segura; a oferecer uma boa relação custo/benefício e a oferecer segurança a materiais, equipamentos, usuários e ao meio-ambiente.

Diante disso, que este Legislativo faça a cotação de preços sem olvidar sejam preferíveis produtos/serviços que atendam de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas, e, se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2022.

Maria Christine Wilcken

OAB/SP nº 222.177



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022**, que tem por objeto **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção, Reparos e Instalação de Grades com Fornecimento de Materiais para o Prédio da Câmara Municipal**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, **Portaria nº 034/2021**, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 10/02/2022.


Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 001/2022, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÃO DE GRADES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme solicitação feita à Secretaria, sendo atendidas as normas legais pertinentes, na forma do artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **11/02/2022**.


Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

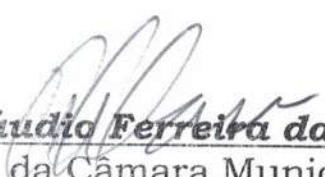
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 001/2022, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÃO DE GRADES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme solicitação feita à Secretaria, sendo atendidas as normas legais pertinentes, na forma do artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **11/02/2022**.


Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal





christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

Publicar Dispensa Licitação 001-2022

1 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 09:46

Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

Favor publicar Dispensa de Licitação 001/2022, grades e reparos predio..

beijocas

Chris

**DISPENZA 001-2022 grades para publicar.doc**

213K

(19)



christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

Publicar Dispensa Licitação 001-2022

1 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 09:46

Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

Favor publicar Dispensa de Licitação 001/2022, grades e reparos predio..

beijocas

Chris

**DISPENZA 001-2022 grades para publicar.doc**

213K





DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 001/2022, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÃO DE GRADES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme solicitação feita à Secretaria, sendo atendidas as normas legais pertinentes, na forma do artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **11/02/2022**.

Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal



christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

Publicar Dispensa Licitação 001-2022

1 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 09:46

Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

Favor publicar Dispensa de Licitação 001/2022, grades e reparos predio..

beijocas

Chris

**DISPENZA 001-2022 grades para publicar.doc**

213K



christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

publicar homologação 001-2022

1 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

4 de março de 2022 09:48

Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

Estou enviando termo de homologação para publicar, Dispensa 001/2022.

Beijocas

Chris

**Homologação Dispensa 001-2022 para publicar.doc**
121K



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022**

Aos (03) três dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), eu **ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, **HOMOLOGO** o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022**, em favor da Empresa que apresentou menor proposta: **JOÃO REINALDO BUENO**, CNPJ N.º 25.270.446/0001-67, no valor de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais), nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, **03/03/2022**


Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da Empresa **JOÃO REINALDO BUENO**, CNPJ Nº 25.270.446/0001-67, no valor de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais), nos Termos apresentados na proposta de preço, conforme Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 001/2022**.

Nova Santa Bárbara, **07/03/2022**


Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.14.32
2573902573 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: C MUN NOVA SANTA BARBARA

AGENCIA: 2573-9 CONTA: 8.844-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : C MUN NOVA SANTA BARBARA

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 0717-X - SICREDI CAMBARA

CONTA: 98.367-5

FAVORECIDO: JOAO REINALDO BUENO 05713186903

CPF/CNPJ: 25.270.446/0001-67

VALOR: R\$ 8.600,00

DEBITO EM: 18/04/2022

=====

DOCUMENTO: 041802

AUTENTICACAO SISBB: E.0CD.1DD.4FE.410.B25

Transação efetuada com sucesso por: JE664930 OSVALDO V LIRA

26



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Nova Santa Bárbara, 25 DE janeiro de 2022.

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES EM PORTAS E JANELAS.

NOME: João Reinaldo Bueno

CNPJ: 25270446000167

END. Rua: benedito pinto de Godoy filho 736

TEL: (43) 32661180

N

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR und	TOTAL
01	INSTALAÇÃO E FABRICAÇÃO DE GRADES.	23	373.90	8.600,00

OBJETIVO

INSTALAÇÃO E FABRICAÇÃO DE GRADES DE SEGURANÇAS EM PORTAS E JANELAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA COM MATERIAL E MÃO DE OBRAS.

2726-0 F
2727-8 X

27

Atividades Secundárias:

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Objeto Social:

Fabricacao de artigos de serralheria, sob encomenda ou nao - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou nao;
Fabricacao de esquadrias de metal, sob encomenda ou nao - Fabricante de esquadrias metalicas sob encomenda ou
nao; Comercio varejista de toldos e de papel de parede - Comerciante de toldos e papel de parede; Servicos de sold.
Soldador/brasador; Comercio varejista de moveis - Comerciante de moveis; Fabricacao de moveis sob encomenda
nao, com predominancia madeira e derivados - Marceneiro(a) sob encomenda ou nao

Dados do Empresário

- JOAO REINALDO BUENO

CPF:

057.131.869-03

Identidade:

90335324

Orgão Emissor:

SSP

UF do Orgão Emissor:

PR

Estado Civil:**Regime de Bens:****Data Nascimento:**

21/05/1984

Sexo:

M

Domicílio:

BRASIL

CEP:

86250-000

Endereço:

RUA BENEDITO PINTO DE GODOY FILHO, 736

Município:

Nova Santa Bárbara

Bairro:

RECANTO DAS ARVORES

UF:

PR

Complemento:**Email:**

mary_braz_@hotmail.com

Condição:

801 - Empresário

Data de Início do Mandato:**Data de Término do Mandato:**

INFORMAÇÕES FORNECIDAS APENAS PARA CONFERÊNCIA. NÃO POSSUEM VALOR LEGAL



Solicitar Atualização da Matriz

DECLARO QUE CONFERI TODOS OS DADOS, ESTANDO ESTES CORRETOS E ATUALIZADOS,
CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA.

Atendimento virtual

< VOLTAR



29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO REINALDO BUENO 05713186903
CNPJ: 25.270.446/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:37 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **51EA.B632.AEA6.8170**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.270.446/0001-67

Razão Social: JOAO REINALDO BUENO 05713186903

Endereço: R BENEDITO PINTO DE GODOY FILHO 736 / RECANTO DAS ARVORES /
NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2022 a 27/02/2022

Certificação Número: 2022012911342120770300

Informação obtida em 10/02/2022 09:59:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

31